



**REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS
PARA EFEITOS DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
RECRUTAMENTO DE 7 (SETE) ASSISTENTES OPERACIONAIS POR TEMPO
INDETERMINADO**

AVISO N.º 13895/2022 (Declaração de Retificação n.º 634/2022) - OE202207/0244

ATA DA REUNIÃO Nº 2

Aos 9 dias do mês de agosto pelas 10h00 horas, nas instalações da União de Freguesias da Pontinha e Famões, sita na Avenida 25 de Abril, n.º 22 A, 1675-183 Pontinha, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, designado pelo Executivo da União de Freguesias em reunião de 12 de abril de 2022, com a presença dos seguintes elementos: Alberto Barreiro, na qualidade de presidente, Manuela Soares e Pedro Mesquita, ambos na qualidade de vogais efetivos.

A reunião teve como objetivo a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, tendo em vista a respetiva admissão ou exclusão ao procedimento concursal em apreço.

Neste contexto, o júri deliberou proceder à elaboração do Projeto da lista de candidatos admitidos e excluídos, que se encontra anexa à presente ata, a qual faz parte integrante da mesma e aqui se reproduz para todos os efeitos legais.

Ordem de Trabalhos:

Ponto I – Análise das candidaturas rececionadas

Ponto II – Notificação aos Candidatos

Ponto I – Análise das candidaturas rececionadas

Atendendo ao término do prazo para a receção das candidaturas, o Júri procedeu à análise das mesmas. Verificou-se a receção de 41 candidaturas. Todas as candidaturas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual e com o aviso (extrato) n.º 13895/2022, 2ª série de 12 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 634/2022, conjugado com a oferta na Bolsa de emprego Público (adiante designada BEP) n.º OE202207/0244.

Foram verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos constantes do aviso de abertura e os documentos essenciais à sua admissão



ou exclusão, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir/excluir os candidatos que a seguir se identificam.

*Am
KJ
Pedro T...*

Lista Provisória de Candidatos Admitidos/Excluídos	
Nome do(a) Candidato(a)	Motivos de Exclusão
1. Alfredo Casimiro Flor Noronha	
2. Amadeu Duarte da Silva	c) e)
3. Ana Paula Santos Pais	d)
4. Arlete Tavares Monte Verde Gomes	c) d)
5. Bruno Miguel Carvalho David	
6. Carlos Miguel Dias Silva	d)
7. Cátia Vanessa Brás S. Borges	e)
8. Clotilde Ferreira da Costa Almeida	
9. Crisanto Monteiro do Rosário	c) d)
10. Diogo Ferreira	c) d)
11. Diogo Manuel Dias Pereira	
12. Diogo Martinho	c) d) e)
13. Felicidade João Macuamule	c) d)
14. Fernanda Firmino de Oliveira	c) d) h)
15. Fernando Jorge Silva Tavares	c) e)
16. Henrique Gabriel Lopes Afonso	
17. Hugo Miguel Roque Gomes	e)
18. Irene Sofia Simões Fernandes	e)
19. Isaque Daniel Albino Cardoso Brito	
20. João Paulo Pedrinho Marques	
21. Jonathan Sarmento Baião	c) d)
22. Luís Filipe Cunha Rebelo	d) f)
23. Luís Miguel Ramos Albino	
24. Lurdes Hermelinda Switha	
25. Márcio Guimarães Dias	b) h)
26. Miguel Sousa Carvalho	c) d)
27. Mónica Sofia de Sousa Rocha	
28. Nuno Filipe Sousa Basílio	f)
29. Patrícia Maria Pereira Afonso Gonçalves	c) d)
30. Paulo César Alves da Silva	
31. Paulo Filipe Rodrigues	b) e)
32. Pedro Apolinário Ventura	
33. Pedro Miguel Pereira Dias Afonso	c)
34. Rute Alexandra Guedes Ferreira	
35. Sandra Maria Marques dos Santos	
36. Sérgio José Miguel Rosário	c) d)
37. Susana Isabel Sanches dos Santos	
38. Tânia Sofia de Sousa Marques	



39. Telmo Alexandre Tavares	
40. Vanessa da Costa Fonseca Monteiro	b)
41. Vânia Filipa Tavares Martins	c) d)

- a) Não cumprimento da alínea d) do Ponto 9.4 do aviso da abertura do procedimento concursal - **Curriculum Vitae detalhado devidamente assinado, rubricado e datado pelo candidato;**
- b) Não cumprimento da alínea b) do ponto 9.4 do aviso de abertura - **Preenchimento incompleto do formulário de candidatura;**
- c) Não cumprimento com a alínea b) do ponto 9.4 do aviso de abertura e do art.º 19 n.º 1 alínea iii) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril- **Documento comprovativo do requisito habilitacional;**
- d) Não cumprimento do ponto 9.4 do aviso cumulativamente com o art.º 19 n.º 1 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril – **Apresentação do formulário de candidatura acompanhado dos demais documentos exigidos;**
- e) Não cumprimento do estipulado no 8.2 do aviso de abertura - **Detentor das habilitações mínimas exigidas;**
- f) Não cumprimento da alínea c) do ponto 9.4 do aviso de abertura - **Apresentação da declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público;**
- g) Não cumprimento do estipulado no art.º 19 alínea a) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril - **Identificação do código do procedimento;**
- h) Não cumprimento dos requisitos de admissão estipulados nos pontos 8.1 e 9.4 da alínea a) - **Apresentação documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão, quando não declarados no formulário de candidatura.**

O júri deliberou em sequência, proceder à audiência dos interessados, em conformidade com o nº 1 do artigo 22º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, para que no prazo de 10 dias úteis, os candidatos excluídos possam apresentar os motivos da não concordância com a exclusão do procedimento concursal, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível no site da Junta da União de Freguesias da Pontinha e Famões ou então nos balcões de atendimento presencial.

Os candidatos que não entregaram o formulário de candidatura foram enquadrados na alínea d) da descrição dos motivos de exclusão, pelo que ficaram automaticamente excluídos do



procedimento concursal, não lhes sendo assistido o direito de audiência dos interessados em conformidade com o ponto 9.8 do aviso de abertura.


Ponto II – Notificação dos Candidatos


Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, os candidatos excluídos serão notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo n.º 100 do Código do Procedimento Administrativo.

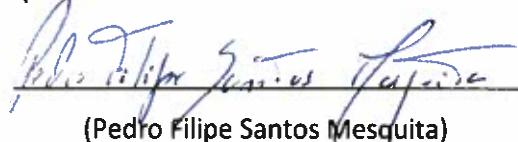
Nos termos e para os efeitos do n.º 1 da Portaria em referência serão notificados todos os candidatos, por correio eletrónico, da sua condição de admitido ou excluído, com indicação dos locais de publicitação do projeto da lista de admitidos/excluídos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e apreciada foi assinada e rubricada pelos membros do Júri.

O Júri


(Alberto Manuel de Lima Barreiro)


(Maria Manuela do Carmo Soares Ferreira)


(Pedro Filipe Santos Mesquita)